

**EDITAL Nº15/2024 FAVALE**

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE CONTEUDISTA  
PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2024.2**

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas para o Processo Seletivo para Contratação de Conteudista para a Faculdade Vale do Aço – FAVALE para o segundo semestre de 2024.

**1. DAS VAGAS**

O processo Seletivo é destinado para preenchimento de vagas conforme necessidade da Faculdade Vale do Aço – FAVALE. A relação de aprovados não obriga a instituição em a realizar a contratação. A vagas são para diversas áreas do conhecimento: Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, Pedagogia, Psicologia, Administração, Agronegócio.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas entre os dias **26 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024**, as inscrições são exclusivamente pelo Google Forms, Link: <https://forms.gle/vLYVhLJKEgkAZ2S98>.

- a. **Arquivo 01:** Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. **Arquivo 02:** Documentos Pessoais e termo de consentimento para tratamento de dados (conforme modelo – Anexo II);
- c. **Arquivo 03:** Currículo Lattes atualizado;
- d. **Arquivo 04:** Comprovação do Currículo Lattes com Ficha de Pontuação Autodeclarada (Anexo III), dos últimos três anos (2020 até os dias atuais), com páginas numeradas.

As inscrições recebidas com quantitativo de arquivos anexados acima de quatro ou com documentos ilegíveis serão indeferidas. Em caso de preenchimento do formulário com informações incorretas, o candidato poderá reenviar e-mail com o assunto **RETIFICAÇÃO SELEÇÃO CONTEUDISTA FAVALE 2024.2**. A inscrição do candidato no certame implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vista a esta seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.1 Dos documentos pessoais**

Os seguintes documentos (em arquivo único) devem ser enviadas no

**Arquivo 02:**

- a. Termo de Autorização LGPD, conforme Lei nº 13.853/2019 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (Anexo II);
- b. Cédula de Identidade com número de CPF;
- c. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- d. Comprovante de endereço com data de vencimento de até 60 dias;
- e. Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos acadêmicos (quando houver) com seus respectivos Históricos Escolares.

A inscrição sem a apresentação de todos os documentos especificados acima será indeferida.

**3. DA BANCA EXAMINADORA**

A Direção Geral designará a banca Examinadora através de Portaria. A Banca Examinadora será formada pelos coordenadores de cursos de graduação, Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e por membros da Diretoria da Faculdade Vale do Aço – FAVALE.

**4. DA SELEÇÃO**

A seleção de contendistas ocorrerá apenas por análise curricular e através da ficha de pontuação autodeclarada, com base nos documentos comprobatórios anexados pelo candidato.

**5. DOS IMPEDIMENTOS**

Não poderão participar do processo seletivo os candidatos que não cumprirem as exigências e normas deste edital.

**6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na Ficha de Pontuação Autodeclarada e comprovada pela banca examinadora. A Banca lavrará a Ata, assim que terminado o processo, e disponibilizará o resultado à Direção Acadêmica. No dia **07 de agosto de 2024**, será publicado o resultado para conhecimento dos interessados.

**6.1. Dos critérios de Desempate**

Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a. Residência em Açailândia - MA;
- b. Maior nota na prova didática;
- c. Maior tempo de experiência em Educação a Distância - EAD;
- d. Maior idade.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO E BOLSA

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, poderão ser contratados em observância as estritas necessidades da Faculdade Vale do Aço, obedecendo o critério de classificação, conforme resultado devidamente publicado pelo o instrumento competente.

O professor conteudista deverá produzir os seguintes materiais, de acordo com a carga horária da disciplina:

<b>Material</b>	<b>15h (Quant.)</b>	<b>30h (Quant.)</b>
E-book (20 páginas)	01	02
Avaliações (20 páginas)	01	02
Vídeos (07 minutos)	01	02
Podcast (05 minutos)	01	02
Exercícios (20 Questões)	01	02
Fórum	01	02
Plano de Ensino	01	02
Roteiro de Estudo	01	02

A Produção do Material deverá seguir o manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade FAVALE e o Manual de Produção e Distribuição e Material Didático do NEAD, sendo validado pelo a coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), Coordenação do curso vinculada à disciplinae à Direção Acadêmica da Faculdade FAVALE.

Será concedida a seguinte remuneração, de acordo com a carga horária da disciplina:

<b>CH</b>	<b>VR.</b>
15h	R\$ 350,00
30h	R\$700,00

O pagamento da remuneração acima especificamente ficará condicionado ao cumprimento das atribuições específicas nesse edital e à entrega dos materiais da disciplina, conforme cronograma estabelecido em reunião inicial e validação dos conteúdos pela a Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância (NEAD)

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

A atribuição profissional do professor conteudista envolve a produção de material relativos aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou quaisquer outros materiais especializados para facilitar o processo de ensino-aprendizagem, com exposição de conteúdo em linguagem aderente às características do corpo discente da FAVALE, apresentação de exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaboração de atividades específicas em colaboração com os

Coordenadores de Cursos, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e conteúdos que promovam um aprendizado comprovadamente exitoso ou inovador no contexto da modalidade a distância. Dentre as atribuições do professor conteudista, destacam-se:

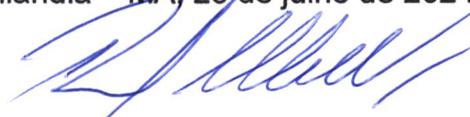
- Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para elaboração dos materiais;
- Identificar e elaborar os melhores tipos de conteúdos digitais para transmitir o conhecimento, dosando a intensidade com a qual o conteúdo será oferecido;
- Segmentar o conteúdo de acordo com o plano de aula EAD, elaborando recursos de ensino além dos formatos tradicionais, mesclando abordagens teórico-práticas;
- Garantir a inclusão social na educação com recursos de acessibilidade metodológica;
- Acompanhar/assessorar no Ambiente Virtual de Aprendizagem o trabalho dos tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes, no prazo máximo de 24 horas;
- Participar de reuniões com o Coordenador do Curso para avaliar o andamento da disciplina;
- Acompanhar o andamento da disciplina até completa transição didática;
- Caso necessário, elaborar material complementar (impresso, vídeo) para atender a situações específicas;
- Fazer relatórios da atividade executadas com cumprimento dos prazos estabelecidos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos constantes neste Edital são definitivos e, sem prorrogações. A interposição de recurso deve ser enviada para os seguintes e-mails da FAVALE [processoseletivo@favale.edu.br](mailto:processoseletivo@favale.edu.br) e [ouvidoria@favale.edu.br](mailto:ouvidoria@favale.edu.br), especificando em texto dissertativo-argumentativo os questionamentos e solicitações para análise pela Diretoria Acadêmica. As dúvidas e/ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Faculdade Vale do Aço LTDA, observada a legislação vigente e o Regimento Interno.

Publique-se.

Açailândia – MA, 25 de julho de 2024.



**Roberto Said Mulky**  
**Diretor Geral / FAVALE**

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE CONTEUDISTAS  
PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2024.2**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

vem requerer à FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, inscrição no PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE CONTEUDISTAS PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2024.2, para o curso: \_\_\_\_\_

Conforme consta no **Edital 14/2024 FAVALE**.

Em anexo, o Currículo Lattes, em \_\_\_\_\_ folhas, acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias), com páginas numeradas de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Açailândia – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

**PARTES:**

Titular: (Nome, CPF e Endereço residencial)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CONTROLADORA:**

FAVALE – FACULDADE VALE DO AÇO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ sob nº 12.513.048/0001-82, estabelecida à BR 222, Km 02, Jardim de Alah – Açailândia – MA.

Pelo presente instrumento, o titular acima identificado manifesta anuência em relação ao uso dos dados ora fornecidos ao controlador, tendo por finalidade específica atender o disposto no **Edital 14/2024 FAVALE**, concordando que o controlador acima identificado tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, nos termos da política interna praticada pela empresa, tudo de acordo com os termos da Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Desta forma, fica a Controladora autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do Titular, os quais podem ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados, órgãos públicos, desde que observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.853/2019, enquanto perdurar a relação entre as partes, seja revogado pelo(a) Titular ou enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios, a saber: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Currículo Lattes Diplomas, certificados, portarias e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento.

Açailândia – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Titular

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO AUTODECLARADA

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pág. do Documentação	Pontuação Autodeclarada
<b>1 Formação Acadêmica</b>	-	50		
1.1 Curso de curta duração (até 20h)	2	8		
1.2 Curso em metodologias ativas de aprendizagem (acima de 15h)	3	6		
1.3 Curso em ambiente virtual de aprendizagem (acima de 15 h)	1	3		
1.4 Curso de aperfeiçoamento/atualização (igual ou superior a 120h)	4	8		
1.5 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	15	15		
1.6 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Mestrado	20	20		
1.7 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Doutorado	30	30		
<b>2 Produção Científica, Cultural Artística e Tecnológica*</b>	-	25		
2.1 Artigo Publicado	4	12		
2.2 Resumo expandido publicado em anais de eventos	2	4		
2.3 Resumo simples publicado em anais de eventos	1	2		
2.4 Livro	4	8		
2.5 Capítulo de livro	2	2		
2.6 Material didático institucional	2	8		
2.7 Orientação em projetos de iniciação científica	2	10		
2.8 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica	2	4		
2.9 Participação em evento como palestrante	2	4		
2.10 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	2		
2.11 Orientação de dissertação de mestrado	2	4		
2.12 Orientação de tese de doutorado	4	8		
2.13 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8		
<b>3 Experiência Profissional*</b>		30		
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	3	15		
3.2 Experiência profissional docente em Educação a Distância (por semestre)	4	20		
3.3 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano/exceto docência)	3	15		
3.4 Acervo Técnico (Por semestre)	1	5		
3.5 iniciação Científica (Por semestre)	1	5		
3.6 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5		
<b>TOTAL</b>	-	-	-	

\*Últimos três anos. Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação.

Assinatura do Candidato